



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 9, DE 14 DE MARÇO DE 2017

*Institui Grupo de Trabalho da
OAB/DF para apreciação dos
termos da MP 759/2016.*

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais e regimentais

R E S O L V E

Artigo primeiro – Instituir a criação do Grupo de Trabalho para apreciação dos termos da Medida Provisória Nº 759 , de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal, institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União.

Artigo segundo – O aludido Grupo será composto pelos Conselheiros Janine Malta Massuda (OAB/DF 15.807), Leonardo Mundim (OAB/DF 14.350), Felipe Bayma (OAB/DF 25.515) e pelo Presidente da Comissão de Direito Ambiental e Regularização Fundiária Carlos Juliano Ribeiro Nardes (OAB/DF 44.104).

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Juliano Costa Couto.

JULIANO COSTA COUTO
Presidente da OAB/DF